



### PORTARIA N.º 006/2023

**Estabelece prazos para lançamento de condicionalidades do Programa de transferência de renda do Cadastro Único.**

**Cátia Bonin**, Secretária de Assistência Social de Dois Vizinhos, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a homologação contida no Acórdão nº 204/23 – Tribunal Pleno do TCE/PR, Quadro de Recomendações – Auditoria em Assistência Social – PAF 2022.

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º** Estabelece prazos para a política de Saúde e Educação lançar informações quanto a condicionalidades do Programa de transferência de renda do Cadastro Único, no município de Dois Vizinhos/Paraná.

- a)** Educação: alimentar o sistema “Presença” mensalmente da frequência escolar das crianças e adolescentes com idade de 04 a 18 anos incompletos.
- b)** Saúde: Alimentar o sistema “EGestor” com o acompanhamento pré natal, calendário nacional de vacinação e estado nutricional das crianças menores de 07 anos e mulheres dos 14 aos 44 anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 30 de março de 2023.

**Cátia Bonin**  
Secretária Municipal